



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Ao Gestor Contratual,

Encaminho em anexo e-mail da Fiscalização (doc 0438629), a(s) documentação(ões) complementar(es) (doc 0438630), Planilha de Cálculo Complementar (doc 0438631) e Relatório Sintético Final (doc 0438633), conforme pendências elencadas no documento SEI nº 0431515, referentes ao **CONTRATO N° 091/2018-SGA**, celebrado com a Empresa **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA**, com o fito **exclusivo de liberação dos recursos oriundos de retenção cautelar**, no valor de **R\$ 151,48 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, visto que a empresa comprovou e sanou todas as pendências citadas no documento SEI supracitado.

Informo ainda que do valor total retido inicialmente de **R\$ 285,89 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)** será Glosado **R\$ 134,41 (cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)** pela não comprovação do plano de saúde, conforme planilha de cálculo e relatório sintético juntados no processo.

Nesse sentido, deverá ser liberado o valor de **R\$ 151,48 oriundos de retenção cautelar** e Glosado o valor de **R\$ 134,41 oriundos de retenção cautelar e convertido em Glosa**.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Adriano Yamashita** em 19/08/2022, às 13:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0438634** e o código CRC **A73861E0**.